

São Paulo, 18 de outubro de 2023

**Ilmo. Sr.
Dr. Paschoal Napolitano Neto
Presidente da Comissão Eleitoral
Biênio 2024/2025
Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica - CIPE**

Referente a **irregularidades de chapa candidata** à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica, para o biênio 2024/2025.

Prezado Dr. Paschoal,

Segundo Edital de Convocação para a Eleição dos componentes dos cargos da diretoria e do conselho fiscal da cipe, republicado com alterações, em 14 de agosto de 2023 (<https://cipe.org.br/novo/wp-content/uploads/2023/08/Edital-Eleicoes-1.pdf> - acesso em 18 de outubro de 2023), o senhor secretário geral da CIPE, Dr. Antonio Paulo Durante, no uso de suas atribuições legais e **referenciado pelo Estatuto da CIPE** (capítulo 14), declarou aberta a inscrição de chapas concorrentes à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica, para o biênio 2024/2025.

Segundo o edital, as chapas concorrentes para os cargos da diretoria deveriam, **segundo o estatuto**, ser constituídas por: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Secretário Geral, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor de Publicidade e Diretor de Relações Internacionais e Diretoria de Ensino, Pesquisa e Novas Tecnologias. Ainda estatutariamente deveriam residir na cidade sede da CIPE um dos Vice-Presidentes (caso o candidato a Presidente não resida em São Paulo), além do Secretário Geral, de um dos Tesoueiros e do Diretor de Patrimônio.

Finalmente, entre outras orientações, o edital de convocação limita o prazo de inscrição de chapas ou ajustes ou emendas ao prazo de 05 de outubro de 2023.

Ainda **sobre o estatuto da CIPE**, no capítulo 9, sobre a DIRETORIA DA CIPE, transcrevemos o item 9.1.1

*9.1.1 – A Diretoria será eleita para um mandato de 2 (dois) anos, podendo os diretores serem **reeleitos apenas uma vez** para o exercício consecutivo o mesmo cargo.*

(<https://cipe.org.br/novo/estatuto/> - acesso em 18 de outubro de 2023).

Em visita ao site da CIPE, destacamos a composição das duas últimas diretorias:

(<https://cipe.org.br/novo/diretoria/> - acesso em 18 de outubro de 2023).

Diretoria período: 2022-2024

Presidente: Maria do Socorro Mendonça de Campos (BA)

1º Vice-Presidente: Felix Carlos Ocariz Bazzano (MG)

2º Vice-Presidente: Heloisa Galvão do Amaral Campos (SP)

Secretário Geral: Antonio Paulo Durante (SP)

1º Secretário: Mauricia Caetano Cammarota (DF)

2º Secretário: Camila Gerardi Fachin (PR)

1º Tesoureiro: Humberto Salgado Filho (SP)

2º Tesoureiro: José Carlos Soares de Fraga (RS)

Diretor de Patrimônio: Ana Cristina Aoun Tannuri (SP)

(x2) Diretor de Publicações: Lisieux Eyer de Jesus (RJ)

Diretor de Relações Internacionais: Vilani Kremer (PR)

Diretoria período: 2019-2021

Presidente: Maria do Socorro Mendonça de Campos (BA)

1º Vice-Presidente: Sylvio Gilberto Andrade Avilla (PR)

2º Vice-Presidente: Marcia Emilia Francisco Shida (SP)

Secretário Geral: Antonio Paulo Durante (SP)

1º Secretário: Mauricia Caetano Cammarota (DF)

2º Secretário: José Carlos Soares de Fraga (RS)

1º Tesoureiro: Heloisa Galvão do Amaral Campos (SP)

2º Tesoureiro: Félix Carlos Ocariz Bazzano (MG)

Diretor de Patrimônio: Ana Cristina Aoun Tannuri (SP)

(x1) Diretor de Publicações: Lisieux Eyer de Jesus (RJ)

Diretor de Relações Internacionais: José Antonio de Souza (SC)

Assim, **denuncio** a chapa "**Honrando o Passado, Unindo o Presente, Inovando o Futuro.**" como **inelegível** para o biênio 2024/2025 por estar **irregular com o edital e com o estatuto** visto que a candidata Lisieux Eyer de Jesus **concorre pela terceira vez ao exercício consecutivo do cargo de Diretor de Publicações** estando, a chapa, em desacordo com o edital e, assim, inapta ao pleito.

Estatutariamente, é função da CIPE "**defender os legítimos interesses profissionais de seus membros**". Maior do que qualquer interesse particular é o dever da CIPE, também guardado pelo seu estatuto, de "**assegurar os princípios deontológicos que os norteiam**" (Estatuto da CIPE, Capítulo 1, item 1.2.4, de 27 de outubro de 2022). Cremos estar seguros de que a Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica sempre conduziu e sempre conduzirá com lisura e retidão suas atividades, em especial seu processo eleitoral. Também estamos certos de que os princípios éticos e deontológicos continuarão a ser guardados. Portanto, como membro da CIPE e como médico aguardo providências da Comissão Eleitoral quanto a chapa "**Honrando o Passado, Unindo o Presente, Inovando o Futuro**" a qual denuncio como irregular neste processo eleitoral.

Respeitosamente,



Dr. Fábio Antonio Percim Volpe

Associado Titular – Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica